



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Dom Serafim, 434 – Centro  
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Tel: (33) 3731-1655

**DECRETO MUNICIPAL Nº 67, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

**DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA DE SERVIDOR AILTON LUIZ FERNANDES.**

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 e alínea 'n' do inciso I do artigo 85 ambas da Lei Orgânica Municipal e artigo 197 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas (Lei Complementar Municipal nº 05/2000),

DECRETA:

Art.1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Ailton Luiz Fernandes, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, destinado a apurar denúncias conforme relato encaminhado pela chefia imediata do servidor, e no que diz art.170 da Lei Complementar 05/2000.

Art.2º A Comissão designada para acompanhar o referido processo é a instituída pela Portaria Nº 131 de 20 de maio de 2019.

Art.3º A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação deste Decreto, devendo concluí-los no prazo de 60(sessenta) dias contados a partir desta data..

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRE-SE.

Araçuaí - MG, 20 de maio de 2019.

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 67, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

**DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA DE SERVIDOR AILTON LUIZ FERNANDES.**

Município de Araçuaí, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 e inciso I do artigo 85 ambas da Lei Orgânica Municipal e artigo 197 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Empresas Públicas (Lei Complementar Municipal nº 05/2000),

determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Ailton Luiz Fernandes, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, destinado a fiscalização de denúncias conforme relato encaminhado pela chefia imediata do servidor, nos termos do art. 170 da Lei Complementar 05/2000.

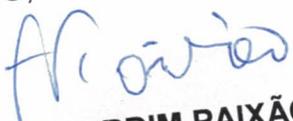
Comissão designada para acompanhar o referido processo é a instituída pelo Decreto Municipal nº 131 de 20 de maio de 2019.

Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação deste Decreto, devendo concluí-los no prazo de 60(sessenta) dias a partir desta data..

Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRA-SE.

Araçuaí - MG, 20 de maio de 2019.

  
**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL